



CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANÃ
VEREADOR GUTO SANTOS



OFÍCIO Nº 001/2021 – VEREADOR GUTO SANTOS

Maracanã, 13 de Agosto de 2021.

À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANÃ

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

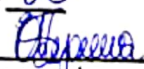
Na oportunidade cumprimento Vossas Excelências, e em nome desta Mesa Diretora saúdo os demais parlamentares desta Casa Legislativa.


Venho protocolar junto à Mesa Diretora o Projeto de Lei que declara como integrante do patrimônio histórico de natureza material do Município de Maracanã, o “Poço do Bocal”.

Solicito à Mesa Diretora para a leitura do referido projeto e posterior encaminhamento às comissões pertencentes ao tema proposto.

Atenciosamente,


Vereador Guto Santos
Partido Liberal

Câmara Municipal de Maracanã
Protocolo Nº 003/2021
Recebemos na Data: 16/08/21
Hora 10:00

Protocolo


Recebi em
16/08/2021


End.: Av. Magalhães Barata, s/n - CNPJ: 05.111.596/0001-10 – Fone: (91)3448-1438
CEP: 68.710-000 - Maracanã - Pará



CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANÃ
VEREADOR GUTO SANTOS



PROJETO DE LEI Nº001/2021
DE 13 DE AGOSTO DE 2021

DECLARA O POÇO DO BOCAL COMO
INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO DE NATUREZA MATERIAL DO
MUNICÍPIO DE MARACANÃ.

A Câmara Municipal de Maracanã aprova:

Artigo 1º - Esta Lei declara como integrante do patrimônio histórico de natureza material do Município de Maracanã, o “Poço do Bocal”.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a oferecer apoio de infraestrutura na preservação da área e entorno do “Poço do Bocal”.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Guilherme de Cristo – Câmara Municipal de Maracanã, 13 de Agosto de 2021.

Vereador Guto Santos
Partido Liberal



CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANÃ
VEREADOR GUTO SANTOS



JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Município de Maracanã dispõe de muitos espaços e prédios históricos que merecem ser preservados, bem como merecem atenção devida deste Poder Legislativo, e em face a esta importância que apresento o referido projeto de lei declarando o Poço do Bocal como patrimônio histórico de natureza material.

Ressalto ainda que o local tem sua importância em valor cultural para todos seus munícipes, sendo espaço do período imperial, o Poço do Bocal, se preservado, irá salvaguardar a história de nosso povo.

Pela importância de tão bela e digna referência, contamos com a colaboração e apoio dos Nobres Vereadores, para a aprovação desta matéria.

Plenário Guilherme de Cristo – Câmara Municipal de Maracanã, 13 de Agosto de 2021.


Vereador Guto Santos
Partido Liberal